



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.771, DE 29 MAIO DE 2026**

**REGULAMENTA A LEI Nº 4.498, DE 29 DE MAIO DE 2026, QUE AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 4.054,84, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.498, de 29 de maio de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R\$ 4.054,84 (quatro mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1660 – R\$ 4.054,84 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

05.01.000.08.244.014.2.123 – Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS

**ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.14.00.1660	Diárias – Civil	R\$ 4.054,84
------------------	-----------------	--------------

**Art. 2º** Os recursos para atender ao presente crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025***

Conta: 1020289 - 4 - Recursos GSUAS - Banco do Brasil S/A.

<b>ATIVO</b>	<b>PASSIVO</b>
<b>Financeiro</b>	<b>Financeiro</b>



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

Disponibilidades	R\$ 6.369,83	Obrigações	R\$ 2.314,99
		Superávit	R\$ 4.054,84
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.369,83</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 6.369,83</b>

**Art. 3º** O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, Artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

**Art. 4º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em, 29 de maio de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**